



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 DIRETORIA GERAL - CÂMPUS CURITIBA
 DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CT

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/09/2020



EDITAL 47/2020 - DIRGRAD

PROGRAMA DE BOLSAS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO NA GRADUAÇÃO E NO ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA UTFPR – CAMPUS CURITIBA

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Campus Curitiba, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de estudantes bolsistas para atuarem no apoio ao corpo docente dos cursos de graduação e ensino técnico de nível médio na UTFPR, câmpus Curitiba, no desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas, com recursos da DIRGRAD-CT.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação stricto-sensu presenciais da UTFPR - Campus Curitiba para atuarem no apoio ao corpo docente dos cursos de graduação e ensino técnico de nível médio na UTFPR, câmpus Curitiba, no desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do presente Edital estão previstas no Orçamento Geral da UTFPR para o exercício de 2020, conforme o Programa 2080 (Educação de Qualidade para Todos), da Ação 4002 (Assistência ao Estudante de Ensino Superior), para o pagamento das bolsas aos estudantes de Graduação.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 Serão concedidas 78 bolsas de R\$ 500,00 para o período de 9 (nove) meses, totalizando R\$ 351.000,00.

3.2 A concessão das bolsas de apoio está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

3.3 O valor correspondente a atuação mensal será **depositado em conta do estudante**, no Banco do Brasil-001 ou na Caixa Econômica Federal-104, podendo ser interrompida por solicitação do Professor-Orientador ou do Estudante.

a) A abertura da conta corrente ou conta poupança deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua e fica sob responsabilidade do mesmo inseri-la no Sistema de Alunos no Portal do Aluno UTFPR (na aba de Dados Pessoais).

3.4 Os discentes bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 15 (quinze) horas semanais de atividades acadêmicas, que poderão ocorrer de forma presencial, semipresencial ou não presencial.

3.5 Os discentes bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o professor orientador, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

3.6 O professor orientador será um professor do Departamento Acadêmico, indicado pelo chefe de departamento.

a) Fica a critério de cada departamento especificar o número de professores orientadores para os bolsistas.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas para seleção neste edital, bem como requisitos específicos para cada departamento, estão detalhados no Quadro I.

a) Os estudantes podem concorrer à qualquer vaga/departamento, desde que atenda aos requisitos específicos.

4.2 Para todas as vagas será necessário:

a) Ter conhecimentos das ferramentas dos pacotes office ou broffice (softwares de edição de textos, planilhas e apresentação)

Quadro 1 – Vagas disponibilizadas por departamento Departamento

Departamentos Acadêmicos	Nº. de Vagas	CÓD. Vaga	Requisitos
DACOC - Departamento Acadêmico de Construção Civil	2	DACOC1	Alunos de Engenharia Civil, a partir do 4º período

	2	DACOC2	Alunos de Engenharia Civil, a partir do 6º período
DADIN- Departamento Acadêmico de Desenho Industrial	5	DADIN1	Sem requisitos específicos.
DAEFI - Departamento Acadêmico de Educação Física	4	DAEFI1	Sem requisitos específicos.
DAELN - Departamento Acadêmico de eletrônica	5	DAELN1	Sem requisitos específicos.
DAELT - Departamento Acadêmico de Eletrotécnica	1	DAELT1	- Ter sido aprovado na disciplina de Sistemas elétricos de Potência.
	1	DAELT2	- Ter sido aprovado na disciplina de Instalações Prediais.
	1	DAELT3	- Ter sido aprovado na disciplina de Controle
	1	DAELT4	- Ter sido aprovado na disciplina de Circuitos elétricos B.
	1	DAELT5	- Ter sido aprovado em Eletrônica 1.
DAEST - Departamento Acadêmico de Estatística	3	DAEST1	Aluno que foi aprovado nas seguintes disciplinas: Probabilidade e Estatística, cálculo I e cálculo II.
	1	DAEST2	Aluno que foi aprovado nas seguintes disciplinas: Ambiente Hospitalar, Bioética e Biossegurança.
DAFIS - Departamento Acadêmico de Física	2	DAFIS1	Ter sido aprovado na disciplina de Física teórica 1
	1	DAFIS2	Ter sido aprovado na disciplina de Física teórica 2
	1	DAFIS3	Ter sido aprovado na disciplina de Física teórica 3
	1	DAFIS4	Ter sido aprovado nas disciplinas de Física experimental 1, Física teórica 1 e Física teórica 2
DAGEE - Departamento Acadêmico de Gestão e Economia	4	DAGEE1	Sem requisitos específicos.
DAINF - Departamento Acadêmico de Informática	4	DAINF1	Estudantes dos cursos de Bacharelado em Sistemas de Informação ou de Engenharia de Computação
DALEM - Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras Modernas	4	DALEM1	- Alunos a partir do segundo período de qualquer curso de graduação; - Ter conhecimento básico de ferramentas de ensino remoto, incluindo gravação, edição e transmissão de vídeo-aulas; - Ter conhecimento de língua inglesa em nível intermediário ou superior; - É preferencial (mas não obrigatório) ter conhecimento de língua francesa e/ou alemã em nível intermediário ou superior.
DALIC - Departamento Acadêmico de Linguagem e Comunicação	2	DALIC1	Auxiliar nas atividades e nas disciplinas de Comunicação Oral e Escrita - Ser graduando do último ano dos Cursos de Letras ou Comunicação Organizacional da UTFPR (com formatura prevista após julho/2021) ou ser pós-graduando de qualquer Programa de Pós-Graduação da UTFPR, com formação superior em Letras ou Cursos de Comunicação. - Apresentar suficiência na utilização da suite de aplicativos do Google

			Educação (Docs, Slides, Spreadsheets, Formulários, Sites e Classroom).
	3	DALIC2	Auxiliar nas atividades remotas e na comunicação de conteúdos digitais - Ter noções básicas de gravação, edição e finalização de som e imagem, para atuar na produção de podcasts e vídeos; - Conhecer o funcionamento de portais e de redes de conteúdo digital, como YouTube, Instagram, Facebook e Twitter; - Conhecer tecnologias/plataformas usadas em aulas, palestras e atividades remotas, como Google Suite, YouTube, Osb, zoom, Moodle;
DAMAT - Departamento Acadêmico de Matemática	6	DAMAT1	Sem requisitos específicos.
DAMEC - Departamento Acadêmico de Mecânica	5	DAMEC1	- ter conhecimento básico sobre ferramentas e mídias tecnológicas; - ter conhecimento básico sobre as ferramentas e plataformas do Google e GSuite; - ter conhecimento básico sobre ferramentas para gravação, reprodução, edição de vídeo; - ter conhecimento básico sobre as plataformas de mídias para disponibilizar os vídeos; - ter conhecimento básico sobre as ferramentas das mídias das salas de aulas (Moodle; Google sala de aula); - ter horários flexíveis, disponibilidade de tempo para atender as demandas dos professores; - ter paciência e persistência, ser pró-ativo para resolver problemas. - preferencialmente alunos de engenharia mecânica ou mecatrônica.
DAQBI - Departamento Acadêmico de Química	1	DAQBI1	- Desejável noções de produção e edição de vídeos - Ter aprovação nas seguintes disciplinas: Físico-Química I, Orgânica I, Inorgânica I e Analítica I ou suas equivalentes.
	1	DAQBI2	- Desejável noções de produção e edição de vídeos - Ter aprovação em Química Analítica, Termodinâmica Ambiental, Fundamentos de Química Orgânica, Química Inorgânica
	1	DAQBI3	- Desejável noções de produção e edição de vídeos - Aprovação em introdução à engenharia ambiental e sanitária, química orgânica fundamental, geologia e pedologia.
	1	DAQBI4	- Desejável noções de produção e edição de vídeos - Estar no mínimo no quarto período de Licenciatura em Química - Ter aprovação nas seguintes disciplinas: Físico-Química I, Orgânica I, Inorgânica I e Analítica I ou suas equivalentes.
	1	DAQBI5	- Desejável noções de produção e edição de vídeos
DEAAU - Departamento Acadêmico de Arquitetura e Urbanismo	1	DEAAU1	- Área de REPRESENTAÇÃO E LINGUAGENS - ter sido aprovado nas disciplinas de Estudos da Forma 1 e 2, Meios de Expressão 1 e 2 e Geometria Descritiva.
	1	DEAAU2	- Área de PROJETO ARQUITETÔNICO - ter sido aprovado nas disciplinas de Projeto Arquitetônico 1 e 2.
	1	DEAAU3	- Área de TECNOLOGIA - ter sido aprovado nas disciplinas de Materiais de Construção 1 e 2, Tecnologia das Construções 1 e 2, Conforto Ambiental 1 e 2, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Prediais Elétricas e Sistemas Estruturais 1, 2 e 3.

	1	DEAAU4	- Área de PLANEJAMENTO URBANO, ter sido aprovado nas disciplinas da área e apoio ao desenvolvimento de atividades do Laboratório de Urbanismo e Paisagismo- LUPA.
DEPED - Departamento Acadêmico de Educação	4	DEPED1	- Não estar matriculado no primeiro período do curso de graduação e nem no último período do curso de graduação. - Conhecimento de softwares abertos e proprietários de edição gráfica, de vídeo e de áudio e texto. - Manuseio de equipamentos de gravação audiovisual.
DAESO - Departamento Acadêmico de Estudos Sociais	5	DAESO1	Sem requisitos específicos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Constituem-se atribuições do Estudante selecionado neste edital:

- I. Participar da capacitação oferecida pelo DEPED e COTED - UTFPR online sobre a utilização de ferramentas de auxílio a educação remota;
- II. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- III. Auxiliar os docentes no planejamento das aulas, auxiliando nas seguintes atividades:
 - a) Assistência técnica na produção de materiais didáticos;
 - b) Apoio na transmissão das aulas síncronas realizadas no Moodle institucional, Google Meet ou Youtube;
 - c) Apoio para gravação e edição de videoaulas;
 - d) outras atividades inerentes à realização de atividades remotas e presenciais.
- IV. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- V. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais na modalidade remota, como Semana Acadêmica de curso, Exposição Tecnológica, Feira de Profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e,
- VI. Elaborar o relatório das mensal das atividades desenvolvidas para entrega ao professor orientador

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Constituem-se atribuições do Professor Orientador:

- I. Em conjunto com o chefe de departamento, estabelecer os critérios de seleção e participar do processo de seleção e classificação dos candidatos.
- II. Estabelecer as atividades a serem realizadas pelo bolsista;
- III. Distribuir as demandas dos professores para os alunos bolsistas;
- IV. Acompanhar as atividades realizadas pelo bolsista;
- V. Informar à chefia de departamento, caso haja a necessidade de substituição ou exclusão do bolsista selecionado.
- VI. Apresentar, ao final da execução orçamentária do presente edital, o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista a chefia de departamento.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DE DEPARTAMENTO ACADÊMICO

Constituem atribuições do Chefe de Departamento Acadêmico:

- I. Estabelecer os professores orientadores dos bolsistas.
- II. Em conjunto com os professores orientadores, estabelecer os critérios de seleção e participar do processo de seleção e classificação dos candidatos.
- III. Informar à DIRGRAD-CT, caso haja, a necessidade de substituição ou exclusão do bolsista selecionado
- IV. Encaminhar a DIRGRAD-CT, após a finalização das atividades previstas neste edital, o relatório final das atividades desenvolvidas pelos bolsistas.

A seleção dos Estudantes-Monitores será feita a partir de processo seletivo elaborado pelo Departamento de curso em conjunto com os orientadores, sob orientação e supervisão da Diretoria de Graduação e Educação Profissional.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições ocorrerão no período estabelecido no CRONOGRAMA, conforme consta no Apêndice I.
- 8.2 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa, o candidato deverá:
 - a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou pós-graduação strictu sensu presencial da UTFPR, Campus Curitiba;
 - b) Não ser bolsista em qualquer outro programa, excetuando-se a Bolsa-Permanência e Auxílio Estudantil Emergencial Covid-19, se for o seu caso;
 - c) Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

8.3 Somente será aceita **uma inscrição por estudante** mediante preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* disponibilizado no link <https://forms.gle/rWVsCM9amwVrD2wq5>

a) Na inscrição, o estudante poderá optar por **até dois departamentos/vagas**, escolhidas em ordem de prioridade, para concorrer a **apenas uma vaga** remunerada.

8.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

8.5 O candidato será excluído do processo de seleção se não enviar o Formulário de Inscrição *on-line* no prazo estabelecido (item 8.3) ou se as informações prestadas não forem verdadeiras (item 8.3).

9. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS/DAS CANDIDATOS(AS)

9.1 A etapa de seleção e classificação, será realizada pelos Departamentos Acadêmicos, que devem divulgar previamente aos alunos, por e-mail, os critérios utilizados para a classificação dos candidatos inscritos.

I. O departamento poderá solicitar aos candidatos inscritos, por e-mail, documentação complementar para efeitos de classificação seleção e;

II. A critério do departamento, poderá ser agendada uma entrevista no formato de videoconferência ou chamada de voz com os candidatos;

III. Cabe ao chefe de departamento, informar o resultado preliminar da seleção à DIRGRAD-CT, conforme CRONOGRAMA disponibilizado no Apêndice I, para que seja publicada a lista preliminar de estudantes classificados.

9.2 Após a divulgação de cada etapa o candidato poderá protocolar recurso quando ao resultado apresentado, conforme CRONOGRAMA disponibilizado no Apêndice I.

D) Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail dirgrad-ct@utfpr.edu.br, devidamente fundamentados, com assunto **RECURSO EDITAL 47/2020 DIRGRAD-CT**.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final com a relação dos estudantes selecionados será homologado e publicado pela Diretoria da Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Campus Curitiba, conforme CRONOGRAMA disponibilizado no Apêndice I.

10.2 Serão aprovados todos os candidatos que forem considerados aptos pelo Departamento Acadêmico, atendendo, rigorosamente, a classificação obtida.

10.3 Em caso de desistência ou vacância, durante o período de vigência do edital, será convocado pelo Departamento Acadêmico outro candidato, respeitando a ordem publicada no resultado final.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os prazos constantes neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

10.2 As vagas não preenchidas por algum departamento no presente edital serão redistribuídas para outros departamentos, conforme análise da DIRGRAD-CT.

10.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela DIRGRAD-CT, observada a legislação vigente.

10.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e demais legislações correlatas aplicáveis à matéria.

10.5 O presente Edital e os resultados de suas etapas serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/curitiba>

10.6 - Para as questões decorrentes deste Edital fica definido o Foro da Justiça Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

Prof.^a Aurea Cristina Magalhães Niada
Diretora Adjunta de Graduação e Educação Profissional
UTFPR - Campus Curitiba

Marcos Flavio de Oliveira Schiefler Filho
Diretor Geral
UTFPR - Campus Curitiba

Para anexos use a seção a seguir:



Documento assinado eletronicamente por **AUREA CRISTINA MAGALHAES NIADA, DIRETOR(A) ADJUNTO(A)**, em 03/09/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO, DIRETOR(A)-GERAL**, em 03/09/2020, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1605975** e o código CRC **A4393852**.

APÊNDICE I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL 47/2020

Atividade	Data / Período
Publicação do edital de apoio as atividades remotas na UTFPR – Campus Curitiba	03/09/2020
Inscrição dos Candidatos	03/09/2020 a 09/09/2020
Análise das inscrições, Seleção e Classificação dos Candidatos pelos Departamentos Acadêmicos	11/09/2020 a 18/09/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	21/09/2020
Interposição de Recurso quando ao Resultado Preliminar	22/09/2020
Resultado da interposição de Recurso quando ao Resultado Preliminar	25/09/2020
Homologação do Resultado Final	28/09/2020
Encaminhamento da documentação para inclusão do estudante como bolsista	29/09/2020
Início das Atividades dos bolsistas selecionados	01/10/2020
Término das Atividades dos bolsistas selecionados	30/06/2021
Entrega do Relatório Final pelos Departamentos Acadêmicos	06/08/2021